

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2011.

Denomina Praça de
Artesanato e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **Praça de Artesanato Mei-Ling Fon**, o local destinado ao comércio artesanal localizado na orla ribeirinha de Penedo.

Art. 2º - Compete ao poder público a responsabilidade de confeccionar a placa, bem como agendar uma data para solenidade de sua afixação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, 375º ano de elevação à categoria de Vila.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 24 / 11 / 2011
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 631

PROTÓCOLO

Israel Ramires Saldanha Neto

PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO – ALAGOAS

PROJETO DE LEI Nº 021/2011

DE 22 DE AGOSTO DE 2011

AUTOR – VEREADOR ALCIDES ANDRADE

Denomina Praça de Artesanato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça de Artesanato Mei-Ling Fon, o local destinado ao comércio artesanal localizado na orla ribeirinha de Penedo.

Art. 2º - Compete ao poder público a responsabilidade de confeccionar a placa, bem como agendar uma data para solenidade de sua afixação.

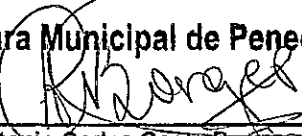
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Penedo em 18 de novembro de 2011.


MANOEL MESSIAS LIMA
PRESIDENTE

Este Projeto de Lei foi publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal de Penedo aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e onze.

Câmara Municipal de Penedo


Antonio Carlos Costa Borges
Diretor Geral